



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-24/2024	PROTOCOLO	214822903
DATA DE PUBLICAÇÃO	01/08/2024	VALIDADE DA ATA	31/07/2025

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 24/2024, homologado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para a futura e a eventual aquisição de GÁS P-45, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1. Esta ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de GÁS P-45, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
- 1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- 1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
- 1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

- 1. CEP - Colégio Estadual do Paraná
Valor Homologado: 26.700,00
- 2. CASA MILITAR - Casa Militar do Estado do Paraná
Valor Homologado: 4.272,00
- 3. SEJU - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (Antigo SEJUF)
Valor Homologado: 114.079,50
- 4. PMPR-APMG - Academia Policial Militar do Guatupê - SESP
Valor Homologado: 139.250,00
- 5. PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP
Valor Homologado: 26.700,00
- 6. DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP
Valor Homologado: 11.140,00
- 7. UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa
Valor Homologado: 50.839,11
- 8. UEM - Universidade Estadual de Maringá
Valor Homologado: 88.160,00

9. DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP (Antigo DEPEN)
Valor Homologado: 113.178,57
10. IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER
Valor Homologado: 119.429,70
11. UNIOESTE TOLEDO - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Toledo
Valor Homologado: 580,00
12. UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná
Valor Homologado: 10.560,00
13. CBMPR - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (Antigo PMPR-CCB)
Valor Homologado: 501.590,00
14. SUBPR-1CRPM - 1º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 152.190,00
15. SUBPR-2CRPM - 2º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 41.760,00
16. SUBPR-3CRPM - 3º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 94.656,00
17. SUBPR-5CRPM - 5º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 82.360,00
18. SUBPR-6CRPM - 6º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 162.870,00
19. FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Valor Homologado: 12.422.620,27
20. PMPR-AJGERAL - Ajudância-Geral do Comando-Geral da PMPR - SESP
Valor Homologado: 38.448,00
21. PMPR-BPChq - Batalhão de Polícia de Choque - SESP
Valor Homologado: 1.602,00
22. PMPR-BPTran - Batalhão de Polícia de Trânsito - SESP
Valor Homologado: 16.020,00
23. PMPR-RPMon - Regimento de Polícia Montada - SESP
Valor Homologado: 6.408,00
24. PMPR-BPRONE - Batalhão de Rondas Ostensivas de Natureza Especial - SESP
Valor Homologado: 1.602,00
25. PMPR-DEP - Diretoria de Ensino e Pesquisa - APMG - SESP
Valor Homologado: 19.444,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, 61.602.199/0232-44, homologo no valor de R\$ 782.136,00 (Setecentos e Oitenta e Dois Mil Cento e Trinta e Seis Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
------	--	------------	-----------------	----------------



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



1	9103.42332 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga GLP P-45, APRESENTAÇÃO: Botijão de 45kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás, etiqueta de instruções, isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Ultragaz / Fabricante: Ultragaz / ABNT NBR nº 15526/2012: - / Procedência: Nacional / Resolução ANP nº 49/2016: - / Resolução ANP nº 51/2016: - / Resolução ANP nº 709/2017: -	2.754	unid.	R\$ 284,0000
---	--	-------	-------	--------------

LOTE 2 - adjudicado para: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, 61.602.199/0232-44, homologado no valor de R\$ 353.220,00 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil Duzentos e Vinte Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	9103.42332 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga GLP P-45, APRESENTAÇÃO: Botijão de 45kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás, etiqueta de instruções, isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Ultragaz / Fabricante: Ultragaz / ABNT NBR nº 15526/2012: - / Procedência: Nacional / Resolução ANP nº 49/2016: - / Resolução ANP nº 51/2016: - / Resolução ANP nº 709/2017: -	1.218	unid.	R\$ 290,0000

LOTE 3 - adjudicado para: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, 61.602.199/0232-44, homologado no valor de R\$ 2.792.700,00 (Dois Milhões, Setecentos e Noventa e Dois Mil e Setecentos Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	9103.42332 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga GLP P-45, APRESENTAÇÃO: Botijão de 45kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás, etiqueta de instruções, isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Ultragaz / Fabricante: Ultragaz / ABNT NBR nº 15526/2012: - / Procedência: Nacional / Resolução ANP nº 49/2016: - / Resolução ANP nº 51/2016: - / Resolução ANP nº 709/2017: -	9.630	unid.	R\$ 290,0000

LOTE 4 - adjudicado para: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, 61.602.199/0232-44, homologado no valor de R\$ 542.010,00 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mildez Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	9103.42332 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga GLP P-45, APRESENTAÇÃO: Botijão de 45kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás, etiqueta de instruções, isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Ultragaz / Fabricante: Ultragaz / ABNT NBR nº 15526/2012: - / Procedência: Nacional / Resolução ANP nº 49/2016: - / Resolução ANP nº 51/2016: - / Resolução ANP nº 709/2017: -	1.869	unid.	R\$ 290,0000



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



LOTE 5 - adjudicado para: PRIME TRANSPORTES E COMERCIO DE GAS LTDA, 34.863.587/0001-84, homologo no valor de R\$ 802.935,15 (Oitocentos e Dois Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Quinze Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	9103.42332 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga GLP P-45, APRESENTAÇÃO: Botijão de 45kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás, etiqueta de instruções, isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: SUPERGASBRAS / Fabricante: SUPERGASBRAS / ABNT NBR nº 15526/2012: - / Procedência: Nacional / Resolução ANP nº 49/2016: - / Resolução ANP nº 51/2016: - / Resolução ANP nº 709/2017: -	2.985	unid.	R\$ 268,9900

LOTE 6 - adjudicado para: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, 61.602.199/0232-44, homologo no valor de R\$ 2.212.120,00 (Dois Milhões, Duzentos e Doze Mil e Cento e Vinte Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	9103.42332 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga GLP P-45, APRESENTAÇÃO: Botijão de 45kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás, etiqueta de instruções, isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Ultragaz / Fabricante: Ultragaz / ABNT NBR nº 15526/2012: - / Procedência: Nacional / Resolução ANP nº 49/2016: - / Resolução ANP nº 51/2016: - / Resolução ANP nº 709/2017: -	7.628	unid.	R\$ 290,0000

LOTE 7 - adjudicado para: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, 61.602.199/0232-44, homologo no valor de R\$ 758.350,00 (Setecentos e Cinquenta e Oito Mil Trezentos e Cinquenta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	9103.42332 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga GLP P-45, APRESENTAÇÃO: Botijão de 45kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás, etiqueta de instruções, isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Ultragaz / Fabricante: Ultragaz / ABNT NBR nº 15526/2012: - / Procedência: Nacional / Resolução ANP nº 49/2016: - / Resolução ANP nº 51/2016: - / Resolução ANP nº 709/2017: -	2.615	unid.	R\$ 290,0000

LOTE 8 - adjudicado para: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, 61.602.199/0232-44, homologo no valor de R\$ 1.015.000,00 (Um Milhão e Quinze Mil Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
------	--	------------	-----------------	----------------



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



1	9103.42332 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga GLP P-45, APRESENTAÇÃO: Botijão de 45kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás, etiqueta de instruções, isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Ultragaz / Fabricante: Ultragaz / ABNT NBR nº 15526/2012: - / Procedência: Nacional / Resolução ANP nº 49/2016: - / Resolução ANP nº 51/2016: - / Resolução ANP nº 709/2017: -	3.500	unid.	R\$ 290,0000
---	--	-------	-------	--------------

LOTE 9 - adjudicado para: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, 61.602.199/0232-44, homologo no valor de R\$ 544.040,00 (Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil Quarenta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	9103.42332 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga GLP P-45, APRESENTAÇÃO: Botijão de 45kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás, etiqueta de instruções, isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Ultragaz / Fabricante: Ultragaz / ABNT NBR nº 15526/2012: - / Procedência: Nacional / Resolução ANP nº 49/2016: - / Resolução ANP nº 51/2016: - / Resolução ANP nº 709/2017: -	1.876	unid.	R\$ 290,0000

LOTE 10 - adjudicado para: PRIME TRANSPORTES E COMERCIO DE GAS LTDA, 34.863.587/0001-84, homologo no valor de R\$ 4.443.948,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Três Mil e Novecentos e Quarenta e Oito Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	9103.42332 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga GLP P-45, APRESENTAÇÃO: Botijão de 45kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás, etiqueta de instruções, isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: SUPERGASBRAS / Fabricante: SUPERGASBRAS / ABNT NBR nº 15526/2012: - / Procedência: Nacional / Resolução ANP nº 49/2016: - / Resolução ANP nº 51/2016: - / Resolução ANP nº 709/2017: -	16.644	unid.	R\$ 267,0000

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

- 7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- 7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:
 - 9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
 - 9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
 - 9.1.3. manter as condições de de habilitação;
 - 9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- 10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
 - 10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
 - 10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
 - 10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
 - 10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
 - 10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
 - 10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 24/2024 foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) LILIAN CRISTINA DORNELLES, designado(a) na Resolução nº 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição nº 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Cláudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento - DECON

LILIAN CRISTINA DORNELLES
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL



Fornecedor

61.602.199/0232-44 - COMPANHIA ULTRAGAZ S A

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091

Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2024.07.30 15:37:21 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R\$ 782.136,00	Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO NOROESTE PARANAENSE	1º
2	R\$ 353.220,00	Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO CENTRO OCIDENTAL PARANAENSE	1º
3	R\$ 2.792.700,00	Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO NORTE CENTRAL PARANAENSE	1º
4	R\$ 542.010,00	Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO NORTE PIONEIRO PARANAENSE	1º
6	R\$ 2.212.120,00	Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO OESTE PARANAENSE	1º
7	R\$ 758.350,00	Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO SUDOESTE PARANAENSE	1º
8	R\$ 1.015.000,00	Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO CENTRO-SUL PARANAENSE	1º
9	R\$ 544.040,00	Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO SUDESTE PARANAENSE	1º



Fornecedor

34.863.587/0001-84 - PRIME TRANSPORTES E COMERCIO DE GAS LTDA

Representante: _____

CPF: _____

JEFFERSON
CASTRO DE
SOUZA:0230889794
5

Assinado digitalmente por JEFFERSON CASTRO DE SOUZA:02308897945
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=21526109000176, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=JEFFERSON CASTRO DE SOUZA:02308897945
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.24 16:50:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Assinatura: _____

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
10	R\$ 4.443.948,00	Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA	1º
5	R\$ 802.935,15	Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO CENTRO ORIENTAL PARANAENSE	1º

Documento: **Ataassinada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Claudio Stabile** em 01/08/2024 14:48.

Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 01/08/2024 08:49 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA, **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 01/08/2024 09:20 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **21.482.290-3** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 01/08/2024 08:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
59b9bca8bd8d8367437b1b815ad60dfc.